

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Rua Doze, s/n - Centro - Telefax(046) 564.1375 - Manfrinópolis -**

**Paraná**

**CGC. 01.614.343.0001-09**

**LEI Nº 064/1998**

**26.02.1998**

Súmula: Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, APROVOU, e eu Adelar Guimarães da Silva, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, SANCIONO a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar especial, no orçamento vigente, a seguinte dotação.

05.00	Dpto. de Educação e Cultura	
05.02	Divisão de Educação e cultura	
08.42.2391-014	Transporte Escolar	
4120.00	Equipamento e Material Permanente .....	R\$ 56.500,00
Total	.....	R\$ 56.500,00

**Art. 2º** - Para cobertura dos recursos mencionados no artigo anterior fica reduzido do orçamento vigente as seguintes dotações:

05.00	Dpto. de Educação e Cultura	
05.02	Divisão de Educação e cultura	
08.42.1882-026	Programa Merenda Escolar	
3120.00	Material de Consumo .....	R\$ 26.500,00
08.42.1881-004	Const. Amp. Rec. Prédio Públicos	
4110.00	Obras e Instalações .....	R\$ 30.000,00
Total	.....	R\$ 56.500,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 26 de fevereiro de 1998.

Adelar Guimarães da Silva  
Prefeito Municipal